



JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADOR:	VICTORIA FEITOZA DE MOURA
PROCEDIMENTO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023/021 SEMAD/PMM (Carona nº A/2023-024 SESAUI)
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº A/2023-024.001 SESAUI
VIGÊNCIA:	25 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 24 de outubro de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 11 de outubro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 131/2024-PMM/GAB